



DECRETO Nº: 062/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O ANULAMENTO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 057/2012 – ID 575, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA ATUAL BRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 022/2012.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO, os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

CONSIDERANDO, que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento,

CONSIDERANDO, que o poder-dever de autotutela pode ser exercido de ofício pela Administração, independentemente de provocação de quaisquer interessados, mesmo porque, constatado os vícios, tem a Administração o dever de anular seus próprios atos como guardião que é do interesse público.

DECRETA:

Art. 1º - Torna-se anulado o 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 057/2012 – ID 575, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA ATUAL BRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 022/2012.

Art. 2º - - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2014.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL